PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

Publicação:-
Jornal "Tribuna da Cidade nº 55"
Em, 09/07/1972.

MENSAGEM Nº 12/1972
Em 31/1/72
VISTO

L E I Nº 024/72

SÚMULA:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, destinado à aquisição de obras para a Biblioteca Pública Municipal "Monteiro Lobato".

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar na importância de Cr$.... 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), destinado ao reforço da dotação "624/4.1.4.0.67", do orçamento vigente, a ser utilizado na aquisição de livros para a Biblioteca Pública Municipal "Monteiro Lobato".

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão apontados na conformidade do disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 04 de julho de 1972.

AS.) DR. VALMOR SANTOS GIAVARINA
Prefeito Municipal

AS.) NICOLA MAREZE
Chefe de Gabinete

PROCESSO..... 028
PROJETO DE LEI..... 028/72
AUTORIA..... Executivo

Cópia Fiél
jcss.aux.sec.